



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44)3447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

001
Dep

Alto Paraná, 06 de Abril de 2020.

Of. Nº 151/2020

Excelentíssimo Senhor:

PREF. MUN. DE ALTO PARANÁ	
Protocolo: 8337	
Data: 06/04/2020	Hs: 13:35
Ass: Maria Rita	

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, especialmente o Art. 18 que define as competências atribuídas à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu no dia 11/03/2020 que a situação do Coronavírus se caracteriza como Pandemia, onde a doença Covid-19 possui transmissão sustentada entre humanos em diversos continentes;

Considerando a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério de Saúde que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Federal nº 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 56 de 23 de março de 2020 que decreta situação de emergência no Município de Alto Paraná e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o último boletim da Secretaria de Estado da Saúde que apresenta o Estado do Paraná com 445 casos confirmados e 183 em investigação, além de trazer 21 (vinte e um) casos confirmados na cidade de Maringá com 02 (dois) óbitos, 11 (onze) casos em Cianorte, 03 em Paranavaí e 01 (um) em Terra Rica, todos os municípios ficam próximo a Alto Paraná, tendo um grande fluxo diário de pessoas entre as mesmas;

Considerando o informe técnico 32 emitido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA referente ao período 28/07/2019 a 30/03/2020 onde aponta o Município de Alto Paraná em epidemia de dengue, com 1.944 casos notificados, 1.463 confirmados e 478 descartado;

Considerando que todos os municípios pertencentes a 14ª Regional de Saúde estão em epidemia de dengue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44)3447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000-Alto Paraná—PR.

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

002
sep

Considerando que os casos de dengue ainda continuam aumentando em todas as regiões do estado;

Considerando que hoje toda nossa região está acometida por duas patologias (dengue e COVID-19), causando um grande transtorno na saúde pública regional;

Considerando que a secretaria municipal de saúde vem adotando varias medidas no que tange o enfrentamento da epidemia de dengue e pandemia de COVID-19;

Considerando ser de fundamental importância a realização de propaganda volante, divulgando orientação, informativos e alertas a população de Alto Paraná;

Considerando ainda possuímos campanhas de vacinação e outras campanhas que sofreram fortes alterações em comparação com o ano anterior devido a Pandemia, onde é imprescindível a divulgação, não só por meio eletrônico, mas também através de propaganda volante;

Diante dos fatos elencados, **solicito** realização de licitação para contratação de empresa visando prestação de serviços de Propaganda volante em veículo automotor (carro de som) e locação de som e telão para fins de divulgação de informativos, alertas e orientações sobre campanhas e demais assuntos relacionados à saúde pública, a referida divulgação deverá ocorrer dentro do Município de Alto Paraná e nos distritos (Maristela e Santa Maria) nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

Liliane Borges da Silva Santos
LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Ao
Exmo. Sr.
ALTAMIRO PEREIRA SANTANA.
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO PARANÁ - PR